



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2023/23461**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA CASTRO ALVES, QUADRA 127, LOTE 21, Nº 668, BAIRRO CENTRO – COLÍDER/MATO GROSSO, PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

LOCADOR: **ADMILSON ALVES TEIXEIRA**, inscrito no cadastro do CPF sob o nº **487.937.101-78**, com sede sito à Rua Bolívia, 293, Bairro Jardim América – Colíder/MT – CEP 78.500-000 – telefone (66) 99978-1642 – e-mail: escritoriodomínio@gmail.com, neste ato representado por **ADMILSON ALVES TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26239 TEM/MT e inscrito no CPF sob o nº 487.937.101-78.

OS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do **Processo SES-PRO-2024/87395**, oriundo do procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 002/HRCOL/SES/MT/2023, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013 e Lei Federal nº 8.078/1990, pelos Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 035/2024/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 20/02/2025 e seu término em 19/02/2026**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quarta – Das Especificações e Exigências do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 1 de 3



Documento assinado digitalmente
ADMILSON ALVES TEIXEIRA
Data: 05/02/2025 11:52:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização de **Inexigibilidade nº 014/2023**, realizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com a prorrogação renova-se o valor mensal do presente termo aditivo em **R\$ 5.410,18** (cinco mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos), totalizando a importância de **R\$ 64.922,16** (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel urbano não residencial, situado na Rua Castro Alves, Quadra 127, Lote 21, nº 668, Bairro Centro - Colíder - Mato Grosso, para abrigar as instalações da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.	m²	548,7	R\$ 9,86	R\$ 5.410,18	R\$ 64.922,16
VALOR TOTAL						R\$ 64.922,16

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Ação (PAOE): 2515;
- Categoria/Grupo de despesa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Fonte de despesa: 1.600.0000, 2.500.1002; 2.600.0000, 2.600.3110; 2.602.0000.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2024/SES/MT.





5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br ADMILSON ALVES TEIXEIRA
Data: 30/01/2025 11:50:54-0300
verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ADMILSON ALVES TEIXEIRA
Admilson Alves Teixeira.

Testemunhas.



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

